



Aprovado por Unanimidade
EM: 06 OUT 2026
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

INDICAÇÃO Nº: 65/2026

Sugere ao poder executivo que seja constituída uma Comissão Intersetorial com a finalidade de discutir, estudar, planejar e viabilizar a criação e implementação de um Centro Municipal de Atendimento à Pessoa com Autismo e outras Deficiências.

AUTORIA: Francisco Joaquim júnior.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para, com arrimo no art. 132 e seguintes, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, requerer que Vossas Excelências dignem-se a debater e aprovar a presente indicação, cuja pretensão é sugerir, ao Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Joaquim de Lucena Pereira, para que, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, seja constituída uma Comissão Intersetorial com a finalidade de discutir, estudar, planejar e viabilizar a criação e implementação de um Centro Municipal de Atendimento à Pessoa com Autismo e outras Deficiências em nosso município.

A presente Indicação tem como objetivo promover uma política pública permanente de acolhimento, acompanhamento e atendimento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, bem como oferecer suporte às suas famílias.

A criação de um Centro de Atendimento poderá possibilitar a integração de ações das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, proporcionando um atendimento mais humanizado, organizado e próximo das necessidades de cada pessoa atendida.

Nesse sentido, a Comissão Intersetorial deverá reunir representantes das Secretarias de Educação e Saúde, podendo contar também com a participação da Secretaria de Assistência Social, profissionais das respectivas áreas, representantes das famílias e, quando possível, instituições e entidades que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

End. Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

Entre as atribuições da Comissão, poderão estar:

- I – Realizar estudos e levantamentos sobre a quantidade de pessoas com TEA e outras deficiências no município;**
- II – Identificar as principais demandas existentes nas áreas de saúde, educação, assistência e inclusão social;**
- III – Estudar a estrutura física, os profissionais e os serviços necessários para o funcionamento do Centro;**
- IV – Elaborar uma proposta de funcionamento e atendimento;**
- V – Avaliar a possibilidade de utilização, reforma ou adaptação de imóvel público para instalação do Centro;**
- VI – Buscar parcerias com os Governos Estadual e Federal, universidades, instituições de ensino, entidades filantrópicas e demais organizações que possam contribuir para a implantação e manutenção do serviço;**
- VII – Estudar a possibilidade de disponibilização de atendimento multiprofissional, conforme as necessidades identificadas, incluindo, quando possível, profissionais como psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, psicopedagogo e outros especialistas;**
- VIII – Promover a participação das famílias na construção das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;**
- IX – Elaborar um plano de trabalho com metas, etapas e estimativa de custos para a implantação do Centro.**

A iniciativa busca garantir que o município avance na construção de uma política pública inclusiva, oferecendo às pessoas com deficiência e suas famílias maior acolhimento, acompanhamento e acesso aos serviços públicos.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de união dos diferentes setores da Administração Pública, solicito o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação desta Indicação, bem como o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e às Secretarias Municipais de Educação e Saúde para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

End. Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB, 06 de outubro de 2026.


Francisco Joaquim Junior
Vereador (Autor)


Danilo Luis
Vereador (Coautor)

